

SUPERMERCADO
MOTA LTDA

EPP:18492590000182

Digitally signed by SUPERMERCADO MOTA LTDA
EPP:18492590000182
DN: c=BR, st=PA, l=RIO MARIA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR ARAUJO,
cn=SUPERMERCADO MOTA LTDA
EPP:18492590000182
Date: 2017.03.02 11:29:48 -03'00'

ALEX DA COSTA
PESSOA:3964915
6291

Digitally signed by ALEX DA COSTA
PESSOA:39649156291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR INOVE,
cn=ALEX DA COSTA PESSOA:39649156291
Date: 2017.02.27 08:40:43 -03'00'



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**

Contrato nº 003/2017.

EXTRATO

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA, representada por seu Presidente, Sr. Alex da Costa Pessoa.
CONTRATADA	Supermercado Mota LTDA – EPP CNPJ nº 18.492.590/0001-82
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato a aquisição/fornecimento de produtos de supermercado e padaria (ótima qualidade) para uso e consumo da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, conforme itens relacionados na cláusula I deste contrato.
PRAZO	O prazo deste Contrato é de 11 (onze) meses, com início em 22/02/2017 e término em 31/12/2017.
VALOR DESTES CONTRATO	O valor deste contrato é de R\$ 70.979,50 (Setenta Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) que será efetuado em parcelas mensais, conforme consumo.
PAGAMENTO	O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia do mês subsequente ao vencido, no departamento financeiro da CONTRATANTE , de acordo com a quantidade consumida no mês em referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.011.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
PROC. LICITATÓRIO Nº 004/2017.	Pregão Presencial nº 001/2017.
DATA DO CONTRATO	22 de Fevereiro de 2017.

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22 nº 890, Setor Jardim Maringá - Rio Maria /PA
Fones: FAX-PABX (94)3428-1402 e 1153 - E-mail: camara1982@gmail.com.br

Sobrio

DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Contrato a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, CNPJ/MF nº 10.248.029/0001-40, Inscrição Estadual Isenta, com sua sede na Avenida 22 nº 890 – Setor Jardim Maringá – Rio Maria – Pará, neste ato representada pelo seu Presidente, **Vereador ALEX DA COSTA PESSOA** brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 396.491.562-91 e RG nº 2285194 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua 13 nº 714 – Centro, nesta cidade, nesta cidade, já denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa Supermercado Mota LTDA – EPP CNPJ nº 18.492.590/0001-82. Inscrição Estadual nº 15.417.083-6, com sua sede na Avenida 10 nº 948 – Centro – Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO GONÇALVES DA CUNHA BRANDÃO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 913.872.481-20 e RG nº 4037303 PC/GO, residente e domiciliado nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 001/2017, e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o presente CONTRATO, obedecendo às cláusulas e condições abaixo especificadas:

1ª – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição/fornecimento de produtos de supermercado e padaria (**ótima qualidade**) para uso e consumo da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, conforme lista de itens relacionados:

ITEM	PRODUTOS	U.N.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Açúcar Cristal Pacote c/ 2Kg	PC	375	5,45	2.043,75
02	Achocolatado em Pó – Vidros com 400 gramas	Vid.	125	6,40	800,00
03	Água Sanitária - Cloro Ativo com ação alvejante e desinfetante 2 Litros	Lit.	312	5,20	1.622,40
04	Água Mineral Fluoretada e Hipotermal na Fonte – Galões com 20 Litros	Galão	625	8,90	5.562,500
05	Água Mineral Fluoretada e Hipotermal na Fonte – Caixa c/ 24 unidades de 500 ml	Vid.	3000	0,98	2.940,00
06	Álcool em Gel - Cristal Etílico Hidratado Multiuso vidro com 500 ml	Vid.	225	4,45	1.001,25
07	Álcool Líquido 92º Uso Doméstico – 1 Litro	Vid.	225	6,40	1.440,00
08	Amaciante para Roupas c/ 2 litros	Lit.	50	6,90	345,00
09	Biscoito de Água e Sal PC/400 gramas.	PC	250	3,45	862,50
10	Biscoito Doce PC/400 gramas.	PC	250	345	862,50
11	Café Torrado e Moído PC/250 gramas	PC	725	4,90	3.552,50
12	Copos descartáveis - normatizado em	PC	687	2,95	2.026,65

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22 nº 890 , Setor Jardim Maringá - Rio Maria /PA
Fones: FAX-PABX (94)3428-1402 e 1153 - E-mail: camara1982@gmail.com.br

Fábio

[Assinatura]

	polipropileno para água de 180 ml pacotes c/100				
13	Copos descartáveis normatizado em polipropileno para água de 200 ml pacotes c/100	PC	687	2,95	2.026,50
14	Copos descartáveis normatizado em polipropileno para água de 300 ml pacotes c/100	PC	687	4,90	3.336,30
15	Copos descartáveis - normatizado em polipropileno para café de 0,50 ml pacotes c/100	PC	1000	1,45	1.450,00
16	Copos de Vidro Transparente para Água de 300 ml	Unid.	125	2,75	343,75
17	Desinfetante com 1,75L - Composição: Ativo, Tensoativo não Iônico, Essência, Corante e Veículo. Ação Antimicrobiana.	Lit.	750	3,65	2.737,50
18	Desinfetante com 1 Litro - Composição: Tensoativo Catiônico, Tensoativo não Iônico, Coadjuvantes, Solvente, Espessante, Corante, Fragrâncias e Água.	Vid.	250	2,75	687,50
19	Desinfetante Limpa Pisos com Brilho - Vidro c/750 ml.	Vid.	237	5,90	1.398,30
20	Desengordurante para cozinha vidro com 500 ml	Vid.	287	3,95	1.133,65
21	Desodorizador de Ar Spray com 360 ml - Composição: Emulsificante, Antioxidante, Fragrância, Veículo e Propelentes.	Vid.	250	8,30	2.075,00
22	Detergente Líquido Neutro Biodegradável com 500 ml - Composição: Componente Ativo, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, corantes e veículo.	Vid.	500	1,75	875,00
23	Esponja de Lã de Aço - pacotes com 08 unidades, 60 gramas.	PC	100	1,45	145,00
24	Flanela para Limpeza - Amarela 100% Algodão 28 X 38 cm.	Unid.	187	1,95	364,65
25	Filtro para Café nº 103 cx/ com 40 unidades	CX	100	3,30	330,00
26	Garrafa Térmica com Capacidade para 1 Lit.	Unid.	25	23,90	597,50
27	Gengibre para Chá	KG	100	9,90	990,00
28	Guardanapos de Papel - Embalagem Contendo 50 Unid. 24 X 22	PC	250	1,25	312,50
29	Inseticida Spray Mata Insetos - Vid. Com 300 ml. Composição: Praletrina,	Unid.	40	8,40	420,00

Sabido

[Assinatura]

	Cipermetrina, Imiprotrina, Solventes e Propelentes.				
30	Leite em Pó Integral -- Lata com 450 gramas	Unid.	30	12,90	387,00
31	Leite Longa Vida Cx/com 1 Litro	Unid.	487	3,95	1.923,65
32	Limpa Alumínio Vidros Contendo 500 ml.	Unid.	112	1,95	218,40
33	Limpa Cerâmica e Azulejos - Embalagens de 1 Litro.	Unid.	625	4,90	3.062,50
34	Limpa Vidro - C/ Álcool, desengordura Limpa e dá Brilho - Vidro com 500 ml.	Unid.	687	5,45	3.744,15
35	Luvas de Borracha - Tam. P/M/G	Pares	50	3,70	185,00
36	Margarina Cremosa c/ Sal c/500 gr. 1ª Linha	Unid.	112	3,65	408,80
37	Pano de Chão - Alvejado 100% Algodão 50x70 Cm.	Unid.	100	5,40	540,00
38	Panos de Prato	Unid.	75	4,90	367,50
39	Papel Higiênico - Branco 100% Dupla Face Pacotes com 12 Rolos 50m X 10 Cm Cada	PC	250	12,49	3.122,50
40	Papel Toalha Multiuso - Pacote Contendo 02 Rolos com 60 Toalhas de 19 cm x 22 cm Cada Unidade	PC	500	3,70	1.850,00
41	Pilhas AA pacotes com 02 Unidades	PC	140	5,40	756,00
42	Pilhas AAA pacotes com 04 Unidades	PC	100	9,90	990,00
43	Rodo de Plástico 40 cm	Unid.	50	13,90	695,00
44	Rodo de Plástico 60 cm	Unid.	25	19,90	497,50
45	Sabão em Barra Multiuso Glicerinado embalagens c/5 X 200 g.	PC	56	5,95	333,20
46	Sabão em Pó - Caixa c/ 1 KG c/ Enzimas e Poder Acelerador.	CX	187	6,45	1.206,15
47	Sabonete Líquido com Hidratante Vidro com 500 ML.	Vid.	150	6,40	960,00
48	Sabonetes em barras 90 g. cada unidade	Unid.	62	1,25	77,50
49	Saco para lixo com capacidade para 15 LT embalagem contendo 50 unidades cada	PC	250	2,65	662,50
50	Saco para lixo com capacidade para 30 LT embalagem contendo 30 unidades cada	PC	250	2,18	545,00
51	Saco para lixo com capacidade para 50 LT embalagem contendo 30 unidades cada	PC	250	4,40	1.100,00
52	Saco para lixo com capacidade para 100 LT embalagem contendo 30 unidades cada	PC	250	3,60	900,00
53	Suco em Garrafa - Embalagens com 500 ml. Sabores diversos.	Unid.	250	2,68	670,00
54	Suco em Pó - Pacotes com 25 Gramas Sabores Diversos.	Unid.	1000	0,98	980,00
55	Tapetes	Unid.	75	11,90	892,50

Sobio

[Handwritten signature]

56	Toalhas de Rosto	Unid.	37	8,90	329,30
57	Vassoura de Pelo	Unid.	31	10,90	337,90
58	Vassoura Nylon	Unid.	31	10,90	337,90
59	Vassoura Piaçava	Unid.	13	6,90	69,70
60	Xícaras para Café de Vidro Transparente – Embalagens contendo Seis Xícaras e Seis Pires	Unid.	25	19,90	497,50
	Total:				70.979,50

Os produtos a serem entregues deverão ser de **primeira qualidade, sob pena de devolução.**

2ª - DO PRAZO

O prazo de validade deste Contrato é de **11 (onze) meses**, com início em 22/02/2017 e término em 31 de dezembro de 2017. A prorrogação do prazo deverá ser realizada de acordo com o item 10.5 do Edital.

3ª - DOS VALORES DESTES CONTRATO

O valor estimado deste contrato será de R\$ 70.979,50 (Setenta Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) visto que o fornecimento dos produtos dar-se-á de forma parcelada conforme as solicitações da Contratante, não sendo esta obrigada a consumir a totalidade constante no objeto.

O valor ofertado para o fornecimento do objeto da presente licitação não poderá ser reajustado durante a execução deste contrato, exceto se comprovado o reajuste de preço do produto em face da superveniência de normas do Governo Federal, ou decorrente do mercado, que alterarem ou fixarem novos valores de comercialização do produto em epígrafe, determinando o desequilíbrio econômico financeiro do contrato. (tanto aumento como diminuição do preço o objeto da licitação).

4ª - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, no Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**, de acordo com a quantidade consumida no mês em referência, devendo a **CONTRATADA** apresentar Nota Fiscal/Fatura com a discriminação obrigatória do período de fornecimento.

5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, especificamente do código:

11.011.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Salvo

6ª - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Este contrato foi autorizado pelo procedimento licitatório de Pregão nº 001/2017, adjudicada na Ata da Sessão Pública realizada dia 21/02/2017.

7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, as seguintes:

- 1) Fornecer à Câmara Municipal, de acordo com a sua solicitação, produtos de supermercado e padaria dentro dos padrões de higiene e qualidade para consumo;
- 2) Atender as solicitações diárias da **CONTRATANTE**;
- 3) Entregar os produtos solicitados na sede administrativa da **CONTRATANTE**;
- 4) O início do fornecimento será a partir da data da assinatura do contrato.

8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**, as seguintes:

- 1) Solicitar diariamente à **CONTRATADA** a quantidade que se fizer necessária dos produtos constantes do objeto do contrato;
- 2) A **CONTRATANTE** não se obriga a consumir a totalidade dos itens dos produtos dentro do prazo estabelecido;
- 3) Efetuar os pagamentos conforme previsto nas cláusulas 3ª e 4ª deste contrato.

9ª - DA FISCALIZAÇÃO

Fica desde já garantida à **CONTRATANTE** a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93). No exercício da fiscalização a **CONTRATANTE** terá acesso ao dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da **CONTRATADA**. O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratado.

10ª - DA RENOVAÇÃO

Este Contrato poderá ser prorrogado até o consumo total da quantidade licitada e se efetuará através de termos aditivos.

11ª - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

12ª - DA ALTERAÇÃO UNILATERAL

A **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa da **CONTRATANTE** em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação à finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65, I da Lei 8.666/93.

13ª – DA RESCISÃO

A **CONTRATADA** declara reconhecer o direito da **CONTRATANTE**, em rescindir unilateralmente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 c/c os art. 58, II e 79, I, da Lei 8.666/93. O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção das partes, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93. Em caso de inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo administrativamente (art. 55, IX c/c art. 77 da Lei 8.666/93).

14ª - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e no Edital.

15ª – DA NÃO INTERRUÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA**, em decorrência dos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público sobre o particular, não poderá interromper a execução deste Contrato. Todavia, se o atraso no(s) pagamento(s) deste Contrato ultrapassar 90 (noventa) dias da data de vencimento, a **CONTRATADA** fica autorizada a suspender o cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação, conforme determina o art. 78, XV da Lei 8.666/93.

16ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas a Lei Federal nº 8.666/93. Nos casos omissos, conflitantes ou não previstos neste Contrato serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes. Ocorrendo rescisão contratual, qualquer que seja a causa, poderá a **CONTRATANTE**, convocar as demais concorrentes, obedecido à ordem de classificação, para fins de execução dos serviços ou fornecimento dos materiais, pelo prazo remanescente e nas mesmas condições deste Contrato. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XII da Lei 8.666/93). É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução deste Contrato, em conformidade com o art. 71 da Lei 8.666/93.

17ª – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Maria, Estado do Pará para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o

Sobrinho

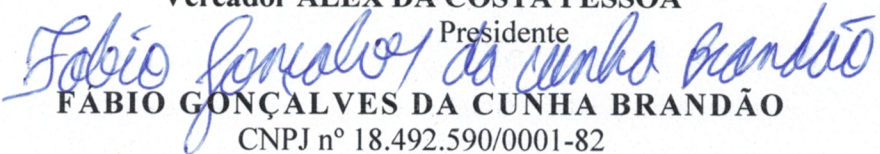


presente instrumento de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Câmara Municipal de Rio Maria, 22 de fevereiro de 2017.

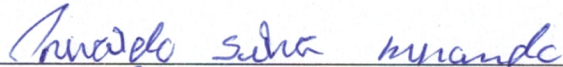

Vereador ALEX DA COSTA PESSOA

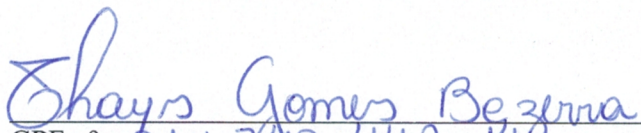
Presidente


FABIO GONÇALVES DA CUNHA BRANDÃO

CNPJ nº 18.492.590/0001-82

Testemunhas:


CPF nº 873.114.532-91


CPF nº 015.390.442-14